

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CMPD Nº 02/2023

Dispõe sobre a Inclusão de área Rural em Perímetro Urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 213/2016 e Lei Complementar nº 260/2021, em consonância com o aprovado na reunião realizada em 01 de agosto de 2023, ao que se refere o Processo CMPD nº 07/2023.

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo GTA em 29/06/2023;

CONSIDERANDO a aprovação em plenário no dia 01 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão da área objeto da matrícula nº 14.978 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, denominado Fazenda Onça, contendo 68 alqueires, em perímetro urbano.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 02 de agosto de 2023.

RONALDO SOUZA VILAS BOAS

Presidente

JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO

Vice-Presidente

REINALDO SEVERINO SOUTO

Secretário

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 11188,12948/2023

Valor: R\$ 6.497,91

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustível e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 11804,11805,11807/2023

Valor: R\$ 43.810,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Curamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP

Empenho(s): 11792/2023

Valor: R\$ 1.400,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de limpeza com pedal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em Unidades de Saúde e USFs.

Fornecedor: Zelia Mariza dos Santos Pereira de Freitas

Empenho(s):11552/2023

Valor: R\$ 2.120,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmula a base de aminoácidos livres e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender crianças que permanecem alérgicas.

Fornecedor: Drogaria Duarte Ltda. ME

Empenho(s): 11159/2023

Valor: R\$ 3.360,00
Avaré, 02 de agosto de 2.023
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 11796/2023

Valor: R\$ 720,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de consumo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as USFs.

Fornecedor: Dental Prime - Produtos Odontológicos Médico Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 11709/2023

Valor: R\$ 152,10

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Cirúrgica Olímpio Ltda.

Empenho(s): 11409/2023

Valor: R\$ 20.000,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Cirúrgica KLG Ltda. ME

Empenho(s): 11799/2023

Valor: R\$ 470,25

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 11795/2023

Valor: R\$ 349,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Diesel S10 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Agrodiesel TRR General Salgado Ltda.

Empenho(s): 11730,11731/2023

Valor: R\$ 29.840,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 11146,11148/2023

Valor: R\$ 11.177,23

Avaré, 02 de agosto de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção e limpeza.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 11345/2023

Valor: R\$ 335,51

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 11147/2023

Valor: R\$ 1.420,77

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Departamentos da Secretaria.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 9690/2023

Valor: R\$ 8.680,76

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de produtos de higienização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades da Secretaria de Educação.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 11658/2023

Valor: R\$ 9.783,00

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Empenho(s): 10963/2023

Valor: R\$ 5.202,84

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Empresa Princesa do Norte S/A

Empenho(s): 5244/2022

Valor: R\$ 2.015,34

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de aparelhos telefônicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: I2 Telecom Ltda.

Empenho(s): 13480/2023

Valor: R\$ 2.098,60

Avaré, 02 de agosto de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: M. Teixeira &Teixeira Ltda. ME
Empenho(s): 13552/2023
Valor: R\$ 96,25
Avaré, 02 de agosto de 2.023
Bruna Maria Costa Silvestre
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda. EPP
Empenho(s): 11157/2023
Valor: R\$ 23.522,52
Avaré, 02 de agosto de 2.023
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para sistematização, migração, implantação e licenciamento de software com aplicativos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para unificação de cadastros imobiliários e contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 11430/2023
Valor: R\$ 16.078,93
Avaré, 02 de agosto de 2.023
Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de participação em curso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para aperfeiçoamento profissional.

Fornecedor: Universidade de Direito Público Ltda.
Empenho(s): 13664/2023
Valor: R\$ 1.500,00
Avaré, 02 de agosto de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Outros Atos

Notificação - Retirada de documentos - DRH/DP

Conforme listagem abaixo discriminada, ficam os interessados notificados/cientes que a CTPS (original), atualizada, encontram-se a disposição para retirada junto ao Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Interessado	Nº do documento
Amalia Vicentine Fernandes	016527/572
Amélia Regina de Paschoal	071395/605
Ana Paula Ribeiro da Silva	39957/278-SP
Andréa Maria Guedes Duarte	71236/146-SP
Aparecida Benedita Pereira	016267/530
Benedito Claudio Pereira	066360/158
Benedito Pedro Brezer	018856/438
Circe Leme Vaz	039485/605
Cleonice Alves de Araújo Fragoso	99797/175
Clovis Aleixo de Oliveira	016533/530
Cory Contrucci Noronha	049245/465
Duce Aparecida Cardoso	58072/065-SP
Eduarda Cristina Righi	39034/037-SP
Elisabeth Bannwart Mendes	32902/324-SP
Evandro Inacio de Oliveira	40713/298-SP
Fátima Cristina Veiga Benini	91380/037-SP
Fátima Khalaf Silveira	71504/561
Fabiani de Assis Duarte	86640/087-SP
Gabriele Aparecida Braila Bruno	35118/388-SP
Gislaine Caroline de Arruda	42729/261-SP
Graziele Rodrigues Alves	99814/387-SP
Gilliard William Fusco	41246/298-SP
Gisele Aparecida Fortunato dos Santos	64369/354-SP
Isabella Luzia Medeiros	75842/400-SP
Jandira Laborão	72691/065-SP
João Maranhã	071167/317
Joaquim João da Silva	22156/605-SP
José Antônio Monte	095186/175-SP
Josiane Alves de Souza	55515/298-SP
João Luiz Machado Neto	43445/381-SP
Juliane Fatima de Oliveira	55748/261-SP
Junia Ramos de Oliveira Paes	29236/220
Márcio Danilo dos Santos	17030/242-SP
Maria Elizabeth Osório Silva	10003/096-SP
Maria Eunice Lopan Vicentini	071951/236-SP
Maria Isabel Pereira	020266/300
Maria José Barbosa Benedetti	78686/096-SP
Maria Lúcia Inocente Gomes	34789/494
Maria Tereza de Lima	16102/382-SP
Marina Okishi Nogueira	049073/465
Marta Martins Machado	068940/469
Mônica Luzia Pereira Leonel	33564/324-SP

Nilson Calamita Filho	55991/030-SP
Orani Donizete de Lima	32105/149-SP
Nahscir Mazzoni Negrão	056530/605
Patrícia da Silva Prata	29751/220-SP
Ricardo Castro Guerra de Aguiar	61355/114-SP
Rita de Cássia Pratt da Silva	01031/129-SP
Roberta Silveira Soares Braga	242/94-SP
Sandra Regina Coelho Pedro	94494/220-SP
Sonia Aparecida Tavares	012997/333
Sueli Aparecida Ferreira Mazzetti	24573/065-SP
Silvia Carla Piedade	065537/127-SP
Sonia Maria Gomes de Paula Belucci	96030/114-SP
Tamires dos Santos	56529/358-SP
Vera Lucia Greguer Ribeiro	99739/175
Vera Lúcia Nilson dos Santos	033960/528

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7429 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2810

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				43.000,00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3440	08.244.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	24.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	
	3443	08.244.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3447	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-24.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	
	3448	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	-19.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 049	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB	

Anulação (-)

-43.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1683

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7429 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2810

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7430 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2817

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.000,00
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3459	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	3460	08.244.4017.2512.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
	3461	08.244.4017.2512.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1683

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7430 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2817 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7431 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$403.142,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				403.142,82
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	312	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	403.142,82
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	309	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-403.142,82
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	

Anulação (-) **-403.142,82**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7432 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.595,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.595,00
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	312	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	1.595,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	309	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-1.595,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 007	CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D	

Anulação (-) **-1.595,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS JULHO

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
03/07/23	67	1411/23	CLAUDIA DA SILVA MARTIKER / ALDRIO MACHADO DE MOURA LEITE	ABERTURA DE ATA DE SOLUÇÕES ESPECÍFICAS
11/07/23	68	1453/23	ADRIANA FERRAZ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE ZONOSSES
11/07/23	69	1456/23	CLAUDIA DA SILVA MARTIKER / JULIANO TADEU LOUREIRO DIAS	ABERTURA DE ATA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
12/07/23	70	1457/23	CINTHIA MENEGAZZO DE SOUSA	FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO
12/07/23	71	1457/23	LUIZ FELIPE MOURA TOURINHO	FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO
19/07/23	72	1495/23	JULIANA DA SILVA	ABERTURA DE ATA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O PRONTO SOCORRO
20/07/23	73	1515/23	MARCO ANTÔNIO VONA	ABERTURA DE ATA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE
21/07/23	74	1513/23	JULIANA DA SILVA	ABERTURA DE ATA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA O PRONTO SOCORRO
24/07/23	75	1527/23	VIVIANE AKIKO HATA PAGNONI	ABERTURA DE ATA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA DE MOSTRA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

24/07/23	76	1517/23	KELLY NATALICIA R. SILVA	ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, HOLTER 24H E TESTE ERGOMÉTRICO PARA AVARÉ E PARA A REGIÃO DO VALE DO JURUMIRIM
26/07/23	77	1552/23	JULIANA CRISTINA MOREIRA	COMPRA DIRETA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA (ACUU CHECK) PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL
26/07/23	78	1554/23	JULIANA CRISTINA MOREIRA	COMPRA DIRETA VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA (ACUU CHECK) PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL.
26/07/23	79	1543/23	JULIANA DA SILVA	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DA SAÚDE.
26/07/23	80	1563/23	JULIANA CRISTINA MOREIRA	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER PACIENTES DE MANDADO JUDICIAL
31/07/23	81	1596/23	VANDA CORINA C. L. N. AVELLAR	ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES COM O FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS EM COMODATOS, PARA O PROGRAMA INSULINO-DEPENDENTE
31/07/23	82	1588/23	MARCO ANTÔNIO VONA	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PAFLON 25W LED QUADRADO DE EMBUTIR